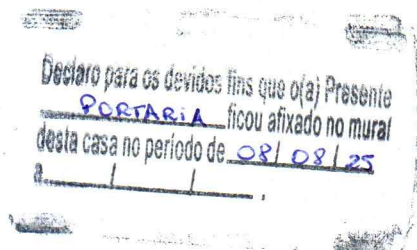




CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria nº 041/2025



Ementa: “Prorroga a contratação temporária da servidora Ana Lúcia Sebastiana de Oliveira Cardoso para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em substituição ao servidor efetivo em gozo de férias regulamentares”.

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o servidor efetivo Paulino Passaroto de Aguiar, único ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, esteve em licença médica inicialmente concedida pela Portaria nº 30/2025 por 30 dias (11/06 a 10/07/2025) e posteriormente prorrogada pela Portaria nº 35/2025 por mais 30 dias (07/07 a 05/08/2025), razão pela qual foi efetivada contratação temporária através da Portaria nº 039/2025 e Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 001/2025;

CONSIDERANDO que o referido servidor, após o término da licença médica, encontra-se imediatamente em gozo de férias regulamentares pelo período de 20 (vinte) dias, conforme Portaria nº 40/2025, a contar de 06 de agosto a 25 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO que os serviços de limpeza e conservação são imprescindíveis ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas, constituindo atividade essencial que não pode ser interrompida sem grave prejuízo ao interesse público;

CONSIDERANDO que a necessidade de prorrogação da contratação temporária caracteriza-se como excepcional, uma vez que a continuidade imediata do gozo de férias regulamentares pelo servidor titular, logo após o término da licença médica, mantém a ausência do único ocupante do cargo por período adicional;

CONSIDERANDO que, em circunstâncias normais de afastamento de servidor por períodos menores, esta Administração adota como prática a redistribuição das



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

funções entre os demais servidores do quadro, todavia, em decorrência da sequência de afastamentos (licença médica seguida de férias regulamentares) e da extensão cumulativa do período sem o servidor titular, verificou-se potencial prejuízo para outras atividades igualmente essenciais desenvolvidas pelos demais servidores, tornando imprescindível a prorrogação da contratação temporária para garantir a continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados;

CONSIDERANDO que não há concurso público em andamento para provimento do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nem previsão imediata para sua realização;

CONSIDERANDO que não existem contratos vigentes de terceirização de serviços de limpeza que possam suprir temporariamente a lacuna deixada pelo afastamento do servidor;

CONSIDERANDO que a prorrogação da contratação temporária proposta encontra fundamento legal no excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, do artigo 37 da Lei Municipal nº 777/2020, e demais normas jurídicas aplicáveis, bem como no artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos essenciais durante o período de férias regulamentares do servidor titular;

CONSIDERANDO a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para fazer frente à despesa adicional e do cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável quanto à legalidade, viabilidade e adequação da prorrogação da contratação temporária;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada a contratação temporária da Senhora ANA LÚCIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA CARDOSO, brasileira, filha de Vicente de Oliveira e Sebastiana Rosa da Penha, nascida em 08/11/1991, portadora da Cédula de Identidade nº MG-18.235.628 e inscrita no CPF sob o nº 119.492.826-94, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em substituição ao servidor efetivo Paulino Passaroto de Aguiar, atualmente em gozo de férias regulamentares.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - A prorrogação da contratação temporária terá vigência pelo período de **06 de agosto a 25 de agosto de 2025**, correspondente ao período de férias regulamentares do servidor titular, conforme estabelecido na Portaria nº 40/2025.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da mesma dotação orçamentária utilizada para o contrato original, conforme disponibilidade financeira da Câmara Municipal.

Art. 4º - Aplicam-se à presente contratação temporária, subsidiariamente, as disposições da Lei Municipal nº 777/2020, da Lei Municipal nº 743/2018, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Guiricema e demais normas pertinentes.

Guiricema, 06 de agosto de 2025.



Marcos Antônio Ribeiro Ferraz

Presidente da Câmara Municipal de Guiricema